



Resposta do Executivo 181/2024

Protocolo 38939 Envio em 22/07/2024 15:39:32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0507/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº [0207/2024-SO](#), da autoria da Vereadora
Delmira de Moraes Jerônimo.**

**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00000493/2024-88.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a adequação da carga horária semanal dos profissionais da psicologia, em relação aos questionamentos 1 e 2, segue em anexo o Memorando (0003509), com informações do Departamento Municipal de Recursos Humanos, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00000493/2024-88

SEI nº 0003505

Resposta do Executivo 181/2024 Protocolo 38939 Envio em 22/07/2024 15:39:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21738/21738_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ao Exmo.
Sr. ANTÔNIO TAKASHI SASADA
MD. Prefeito Municipal

Assunto: - RESPOSTA – REQUERIMENTO nº 207/2024

Em atenção ao requerimento supramencionado, enviado pela Ilma. Vereadora Sra. **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**, no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, temos a esclarecer o seguinte:

- 1)** Um dos objetivos para melhorar as condições de trabalho dos profissionais da psicologia será a criação de novas vagas dentro do quadro de servidores, possibilitando assim, contratar novos profissionais. Atualmente todas as vagas do quadro estão preenchidas, o que impede novas contratações. Para a criação de novas vagas torna-se necessário uma lei municipal, o que deverá ocorrer através da reforma administrativa;
- 2)** Encontra-se tramitando no Congresso Nacional um projeto de lei federal neste sentido. Havendo esta definição nada impede que o Poder Executivo Municipal envie também um projeto visando adequar a jornada destes profissionais.

Paraguaçu Paulista, 11 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Data: 11/07/2024 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Recursos Humanos

Av. Siqueira Campos, 1.430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone 0xx18 – 3361.9100 – CEP. 19.700.000
CNPJ 44.547.305/0001-93

